



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

Processo nº 10951.100628/2018-56

Unidade Gestora: Dial/SRA/MG

**RESCISÃO AMIGÁVEL AO
C O N T R A T O SAMF/MG
41/2012 DE LOCAÇÃO DO
IMÓVEL SITUADO NA
AVENIDA BARÃO DO RIO
BRANCO N.º 3428, CENTRO,
NA CIDADE DE JUIZ DE
FORA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO E
VALDEMÓVEIS
INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TRANSP. IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, doravante denominada apenas SRA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, inscrições estadual e municipal isentas, neste ato representada pela Superintendente Regional, Andréa Heloísa da Silva Soares, nomeada pela Portaria SE/ MGI nº 14.724, de 17 de Dezembro de 2024, publicada no DOU de 18 de Dezembro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 3442951, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa **VALDEMÓVEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.359.235/0001-57, com sede Avenida Jesus Candian, 276, bairro Mangueira Rural, CEP: 36503-258 na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, designada LOCADORA, neste ato representada pelo senhor Aduari da Cunha Tavares, CPF nº 629.314.746-49, Carteira de Identidade nº MG 4604731 SSP/MG resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 41/2012 (SEI nº 1499662), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL nº 41/2012 (SEI nº 1499662), tendo em vista a mudança de sede da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Juiz de Fora para o prédio da Advocacia Geral da União (AGU) em Juiz de Fora, conforme notificação constante do documento SEI nº 44848120.

Parágrafo Primeiro: As responsabilidades e despesas da União, inerentes à locação do imóvel, encerraram-se em 10/10/2024, com a entrega das chaves, conforme recibo anexo a este instrumento (SEI nº 45846564).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento possui amparo no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei 8245 de 18 de outubro de 1991, c/c as normas de direito comum no que foram aplicáveis à espécie, sendo a

minuta deste instrumento submetida à análise jurídica e aprovação pela Advocacia Geral da União, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, com o Parecer 2400/2024/ADV-SUMARIOS/E-CJU/SSEM/CGU/AGU SEI nº 45846836 do Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 09/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Responsável legal da LOCATÁRIA: **Andréa Heloísa da Silva Soares**, já qualificada.

Representante da LOCADORA: **ADAURI DA CUNHA TAVARES**, já qualificado.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Heloísa da Silva Soares**, **Superintendente**, em 25/02/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Costa Aranha**, **Agente Administrativo**, em 26/02/2025, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Alves**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 26/02/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46125403** e o código CRC **11B30C75**.

Referência: Processo nº 10951.100628/2018-56.

SEI nº 46125403